



Lista de Documentos Necessários para Inscrição em ERPI

Para efetuar a sua inscrição na Estrutura Residencial para Pessoas idosas, deverá marcar atendimento com o Diretor Técnico(a) da Resposta Social, poderá fazê-lo pessoalmente, por telefone 21 258 18 20 ou por email: coopmelar@hotmail.com

A visita às instalações da Instituição deverá ser realizada no dia do atendimento.

Documentação necessária para a inscrição, a entregar em fotocópia:

Relativamente ao Candidato:

- a) Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão do candidato;
- b) Cartão Contribuinte do candidato;
- c) N.º de Identificação da Segurança Social (NISS);
- d) Cartão de Utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS) ou de outro Subsistema de Saúde a que pertença (ADSE,ADMA, SAMS, PT, EDP ou outros)
- e) Última Declaração de IRS e respectiva nota de liquidação;
- f) Declaração anual de pensões, ou na ausência de rendimentos, uma declaração comprovativa da Segurança Social;
- g) Comprovativo dos rendimentos prediais, caso existam, ou Declaração de compromisso de honra de não existência de rendimentos prediais;
- h) Cadernetas prediais actualizadas, caso existam, ou Declaração das Finanças da não existência de bens Imóveis;
- i) Declaração dos rendimentos de capitais, caso existam, ou a Declaração de compromisso de honra de não existência de rendimentos de capitais;
- j) Declaração médica comprovativa da situação de saúde do candidato, (com indicação se sofre de doença infecto-contagiosa, doença crónica e com indicação da medicação que o candidato faz de uso continuado, e eventual necessidade de dieta);
- k) Recibos comprovativos de despesas com renda de casa ou de prestação mensal devida pela aquisição de habitação própria;
- l) Comprovativo de encargos médios mensais com transportes públicos;
- m) Comprovativo de despesas com aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica, devidamente comprovada pela declaração médica;
- n) Comprovativo de Agregado Familiar;



Relativamente à Pessoa Responsável pela Inscrição:

1. Os Descendentes de 1º Grau da linha recta ou quem se encontre à Prestação de Alimentos deverão fornecer, igualmente, os documentos exigidos nas alíneas a), b), c).

As inscrições serão aceites durante todo o ano, e são válidas até 31 de Dezembro do corrente ano, caso não seja possível a integração no presente ano civil deverá proceder-se à renovação da referida inscrição durante o mês de Janeiro do ano seguinte, caso contrário a inscrição será anulada.

Nota: O processo só se considera válido para análise quando a documentação for entregue na totalidade

Na falta de qualquer dos documentos exigidos, nomeadamente comprovativos adequados e credíveis, poderá ser aplicado o valor máximo previsto em Protocolo de Cooperação para o ano em curso.

Atendimento agendado para dia, ____ de _____ de _____ às ____ h ____.

X _____

(O candidato ou Responsável pela Inscrição)